PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES

DECRETO Nº 0008192/2009 03/06/2009

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002729/2008.
Artigo 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R$ 12.443,30 (doze mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		Anulação Dotação		
0000012	009001.1030100282.153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS PRÓPRIOS		
	333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	01400	1.000,00
0000025	009002.1030200382.140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE C/ RECURSOS MAC		
	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	01500	10.943,30
0000053	009003.1030500312.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE COM RECURSOS PRÓPR		
	333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01400	500,00
TOTAL :				**12.443,30**

Artigo 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:Anulação Dotação: R$ 12.443,30 (doze mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	009001.1030100282.153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS PRÓPRIOS		
	333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	01400	1.000,00
0000026	009002.1030200382.140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE C/ RECURSOS MAC		
	333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	01500	3.650,00
0000027	009002.1030200382.140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE C/ RECURSOS MAC		
	333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	01500	7.293,30
0000055	009003.1030500312.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRI(		
	333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	01400	500,00
TOTAL :				**12.443,30**

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 24 abril de 2009

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL